



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE QUIXADÁ

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO A PERMANÊNCIA- PAIP

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A GRADUAÇÃO 2019 – Campus de Quixadá

EDITAL 01/2019

A Direção do Campus da UFC em Quixadá torna público a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas remunerados do Programa de Acolhimento e Incentivo a Permanência, discriminado conforme tabela abaixo.

PAIP	PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	
	Remuneradas	Voluntárias
Tipos de Vagas		
Número de Vagas	03	00

Este projeto tem como objetivo apoiar as atividades previstas na resolução nº01/2016 do Conselho do Campus de Quixadá, de 04 de maio de 2016, que institui a orientação acadêmica com o objetivo facilitar a integração dos alunos à vida universitária, orientando-os quanto às suas atividades acadêmicas, preferentemente nos dois primeiros anos do curso.

O projeto visa facilitar a integração dos alunos à vida universitária, orientar os alunos quanto às suas atividades acadêmicas, preferencialmente nos dois primeiros anos do curso e contribuir com o processo de socialização e ambientação dos alunos ao campus

Os interessados deverão se inscrever no período de **08:00h do dia 15 de fevereiro de 2018 a 23:59h do dia 20 de fevereiro de 2018**, através do link <<https://docs.google.com/forms/d/1AmeSkv1ByW-HzAF1awHUDMw3SU3o-2U7ceECxs6bigw/edit>>, **preencher o formulário de entrevista e anexar a documentação requerida**. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2018**. A assinatura do termo de compromisso dos estudantes selecionados para ingresso no programa em 2018 se dará no dia **26 de fevereiro de 2018**.

#### **Requisitos para a participação do processo seletivo:**

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus da UFC em Quixadá;
2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa, inclusive enquanto bolsista voluntário;
3. Alunos bolsistas deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
4. Ter uma carga horária disponível de **12(doze)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de monitoria;
5. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso e, no máximo, o penúltimo;

#### **Documentação exigida no ato da inscrição: (pode ser enviada por e-mail)**

1. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
2. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
3. Cópia de carteira de identidade e CPF (se possível a substituição pela cópia da Carteira de Habilitação);

#### **Do Processo Seletivo:**

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

1. Análise de Currículo (critérios considerados: Ira, semestre, número de aprovações e reprovações);
2. Entrevista a ser realizada através de questionário disponibilizado no google forms, através do link de inscrição:

<<https://docs.google.com/forms/d/1AmeSkv1ByW-HzAF1awHUDMw3SU3o-2U7ceECxs6bigw/edit>>

3. Este será disponibilizado para resposta entre os dias **15 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2019**. As entrevistas têm como objetivo avaliar os candidatos de acordo com os seguintes critérios: a coerência entre o projeto de atuação, o grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos; experiências prévias e grau de interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; capacidade e experiência de trabalho em grupo.
4. A todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos

Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de desempates:

(1) Índice de Rendimento Acadêmico, (2) Nota da Entrevista, e (3) candidato com maior idade;

#### **Da Bolsa:**

O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de **nove meses (março a novembro de 2018)**.

Aos bolsistas, será exigido o cumprimento de carga horária **12 (doze) horas semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

Aos bolsistas, é **obrigatória a apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2019, como autor principal**.

#### **Do Resultado da Seleção:**

O resultado da seleção será afixado na secretaria do campus no dia **25/02/2019** ao fim da seleção e os candidatos selecionados deverão estar presentes para assinar o termo de compromisso.

#### **Das atribuições dos bolsistas selecionados**

1. São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III- Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VII - Apresentar trabalho no VIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2019;

VIII - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

IX - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

X - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

#### **Do desligamento do bolsista**

O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>;

b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;

c) identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;

e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2018.1;

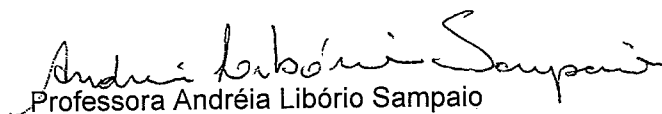
f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos

propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 6º e 7º do presente Edital. Art. 21

**Das disposições finais**

Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria do Campus UFC Quixadá.

Quixadá, 14 de fevereiro de 2019.



Professora Andréia Libório Sampaio

Vice Diretora

**Andréia Libório Sampaio**  
Vice-Diretora Coord. Acadêmica  
STAPE 1235456 UFC - Campus Quixadá